



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.697 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“ALTERA O ART. 10º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.671 DE 28 DE JUNHO DE 2017 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Inciso I, do artigo 10º da lei Municipal nº 1.671 de 28 de junho de 2017, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018” passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;”

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 07 de fevereiro de 2018.


WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL